



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.726 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Lei Nº 2.015, de 07 de novembro de 2024, que institui o "Fecha Corpo" como Patrimônio Cultural Imaterial de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.015, de 07 de novembro de 2024, que "institui o "Fecha Corpo" como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Monte Alegre do Sul";

Considerando, a Lei supra prevê que o Poder Executivo deverá adotar as medidas para promoção da tradição de forma a assegurar o interesse público e de registro deste bem cultural;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento dos preceitos constitucionais, entre eles o da impessoalidade;

Considerando a necessidade de regulamentar a lei em questão,

DECRETA:

Artigo 1º - O Patrimônio Imaterial Cultural denominado "Fecha Corpo", realizado tradicionalmente na sexta-feira santa na Praça Capitão José Inácio poderá ser replicado por alambiques estabelecidos em todo o território do Município;

§ 1º. Poderão os alambiques existentes na cidade constituir de forma conjunta um roteiro e material de divulgação do "Fecha Corpo", e distribuir sem percepção de nenhuma taxa pelo Município, desde que previamente autorizado pela Prefeitura.

Artigo 2º - Cabe ao Departamento de Cultura, Esportes e Turismo atuar para garantir a preservação e perpetuação, além da memória do "Fecha Corpo" a fim de garantir o interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 22 de janeiro de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 22 de janeiro de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal